

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1009/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 6/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.924830/2022-99

Expediente: 4773014/22-9

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.032298/2022-18 (SEI nº 2070571)

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU E NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 395/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2079438).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 14/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2094609** e o código CRC **5B049AFE**.

Referência: Processo nº 25351.924830/2022-99

SEI nº 2094609